

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 2.770/99

De, 04 de outubro de 1.999.

**CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO
PATOENSE AO EMPRESÁRIO *JOÃO DA SILVA*, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

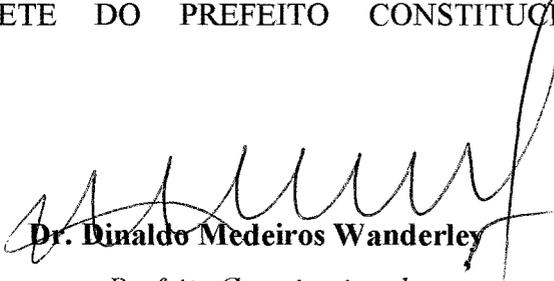
Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão
Patoense ao empresário *JOÃO DA SILVA*.

Art. 2º - A homenagem de que trata o artigo anterior será
concretizada em data a ser fixada, após entendimento junto ao agraciado e sua entrega terá
caráter solene.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE
PATOS-PB, 04 de outubro de 1999.


Dr. Dinaldo Medeiros Wanderley

= Prefeito Constitucional =

TRINTE